



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



DECRETO Nº30/20

Revoga o Decreto nº 009/2017 e altera os membros do Conselho Municipal de Educação de Goioxim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 157/04 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Goioxim:

- **Presidente:** Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22
- **Vice-presidente:** Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05

I - Secretária Municipal de Educação:

- Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22

II - Representantes do Poder Público Municipal:

- **Titular:** Joseane Gutelvil – CPF: 057.678.399-48
- **Suplente:** Roselei Poersch Claudino – CPF: 025.420.859-27

III - Representantes dos professores e diretores da rede municipal de Educação:

- **Titular:** Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05
- **Suplente:** Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269-00

IV - Representante de pais de alunos da rede municipal de Educação:

- **Titular:** Elizangela Damara Martins – CPF: 071.272.659-41
- **Suplente:** Franciele Aparecida Ferreira – CPF: 074.333.639-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



V - Representante dos servidores das escolas públicas da rede municipal de Educação:

- **Titular:** Daniele Ferreira de Moraes – CPF: 062.132.189-39
- **Suplente:** Josiane de Fátima Gutervil – CPF: 046.562.409-07

VI - Representantes da rede Estadual de Ensino:

- **Titular:** Alessandra Salvadori – CPF: 041.301.849-03
- **Suplente:** Elizamara Foschera – CPF: 010.374.369-38

Art. 2º - O mandato será de 3 anos podendo haver recondução e substituição a qualquer tempo e a critério dos órgãos e entidades representados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.